

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.087, de 16 de janeiro de 2008; Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual das Cidades, aprovado pela Resolução nº 16, de 26 de junho de 2018; Considerando, as informações e os documentos constantes do Processo nº 2025/2355074;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados do Conselho Estadual das Cidades (CONCIDA-DES/PA), os representantes a seguir relacionados:

I - PODER PÚBLICO ESTADUAL:

a) Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional (SECIR):
Titular: Luiz Roberto Frazão Pereira
Suplente: Bruno Pereira Aarão

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual das Cidades (CONCIDA-DES/PA), os representantes a seguir relacionados:

I - PODER PÚBLICO ESTADUAL:

a) Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional (SECIR):
Titular: Artur Gustavo Alves Gomes
Suplente: Antônio Kether Melo Abud Ferreira

Art. 3º Os membros ora nomeados completarão o mandato de seus antecessores até a realização da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Pará.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LEISYANNE CARNEIRO DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1182409

DECRETO Nº 4553, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 25.496.895,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.496.895,50 (Vinte e cinco milhões quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644 - SEOP	02754000031	449051	4.792.318,06
081012712212978338 - SEEL	02500000001	339037	681.014,02
161011212215117674 - SEDUC	02500100102	449051	1.428.401,37
161011236115118904 - SEDUC	02570000006	339092	2.551.813,32
221011442315002273 - SEPI	02500000001	339014	20.712,57
221011442315002273 - SEPI	02500000001	339030	439.400,00
221011442315002273 - SEPI	02500000001	339033	380.333,51
221011442315002273 - SEPI	02500000001	339036	86.165,69
221011442315002273 - SEPI	02500000001	339039	1.823.147,00
221011442315002276 - SEPI	02500000001	339030	482.406,04
221011442315002276 - SEPI	02500000001	339033	518.128,88
221011442315002276 - SEPI	02500000001	339036	185.100,00
221011442315002276 - SEPI	02500000001	339039	721.955,50
822012645114897695 - ARTRAN	42500000001	449052	9.654.164,00
862012678414867720 - CPH	02754000030	449051	1.731.835,54
		TOTAL	25.496.895,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MARÇO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4554, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.380.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.380.000,00 (Seis milhões e trezentos e oitenta mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010309115302337 - Defensoria Pública	01500000001	339014	250.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	335041	200.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	3.300.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339034	2.630.000,00
		TOTAL	6.380.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012212978339 - FES	01500100203	319004	2.630.000,00
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	3.750.000,00
		TOTAL	6.380.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MARÇO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1182395

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0162/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2025/2378889, de 18/03/2025;

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora QUEILA REGINA ROCHA GUSMAO, matrícula funcional nº 5971796/1, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Regional de Governo do Sudoeste do Pará, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais), para atender despesas de pronto pagamento, na Secretaria Regional de Governo do Sudoeste do Pará, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04110008314C	01500000001	339039	2.080,00

II – ESTABELECEER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 28 de março de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1182019